



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 09:04:19.627 - PL261424
EMC 1530/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1530/2025/2025

Emenda modificativa ao PNE, referente à Estratégia 4.9 do Objetivo 4 do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Altere-se a redação da Estratégia 4.9 do Objetivo 4 do Projeto de Lei, que dispõe sobre o fortalecimento da articulação da educação básica com a educação profissional e tecnológica, para a forma que segue:

Estratégia 4.9. Fortalecer a articulação entre a educação básica e a educação profissional e tecnológica, de modo a fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio **nas redes públicas** na forma **integrada** à educação profissional.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda apresentada para a Estratégia 4.9, busca avançar ao especificar que a expansão das matrículas deve ocorrer prioritariamente nas redes públicas, garantindo assim o caráter estatal e gratuito da oferta educacional. Quanto a substituição de "articulada" por "integrada" reflete um salto qualitativo ao propor um modelo onde a educação profissional não seja apenas anexada, mas organicamente incorporada ao currículo do ensino médio, superando a fragmentação histórica entre formação geral e técnica.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257796467800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara



* C D 2 5 7 7 9 6 4 6 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Dandara
Deputada Federal

Apresentação: 19/05/2025 09:04:19.627 - PL261424
EMC 1530/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1530/2025



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B
Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257796467800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara

(61) 3216-6202
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 7 7 9 6 4 6 7 8 0 0 *